



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

OBJETO: Registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal..

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 6 de Julho de 2021 às 09:00h (nove horas).

TERMO DE ABERTURA

Este volume do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2021 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 23 de Junho de 2021.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 1 de 110







EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 SUMÁRIO

TERMO DE ABERTURA	1
PREÂMBULO	4
1. DO OBJETO	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DO CREDENCIAMENTO	5
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	14
9. DA HABILITAÇÃO	17
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	24
11. DOS RECURSOS	25
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	26
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	27
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	27
15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS	27
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	28
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	30
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	30
20. DO PAGAMENTO	30
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	30
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	34

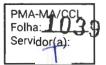
Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.







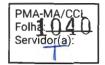


ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços	77
ANEXO III - Minuta do Contrato	90
ANEXO IV - Minuta da Ordem de Fornecimento	104
ANEXO XIII - MINUTA DO TERMO	108
ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO	109
TERMO DE ENCERRAMENTO	110

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 3 de 110







EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na data de 6 de Julho de 2021 às 09:00h (nove horas) licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 033/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal., nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site <www.portaldecompraspublicas.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

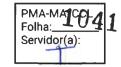
1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A aquisição do objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência Anexo I deste Edital e as normas vigentes

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 4 de 110







que a ele se aplicarem.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O valor total máximo aceitável para o objeto desta licitação é de R \$ 3.206.495,29 (três milhões duzentos e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). conforme detalhamento no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 1.4.1. Os valores unitários orçados por essa administração pública na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, serão sigilosos, devendo a divulgação ocorrer apenas após a fase de lances, conforme orientação do TCU. Acórdão nº 2150/2015 Plenário TCU.
- 1.4.2. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
- 1.5. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no Portal de Compras Públicas e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar- se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 5 de 110







obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo email falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas

propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Comissão Central de Licitação responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Comissão Central de Licitação com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 6 de 110







expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não é o caso do presente certame.
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 7 de 110







- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar- se- á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso ao PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 8 de 110







a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca (quando for o caso);
- 6.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 9 de 110







- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de suaapresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 10 de 110







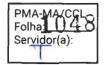
em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 11 de 110







poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, http:// www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 12 de 110





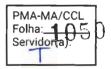


- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
- 7.25.2. por empresas brasileiras;
- 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 13 de 110







tecnologia no País;

- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, conforme segue:
- 8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- 8.1.2. Marca;

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 14 de 110







8.1.3. Fabricante;

- 8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- 8.1.7. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ ou prestação de serviços.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).
- 8.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.
- 8.3. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;
- 8.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública:
- 8.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 8.6. Dados da licitante tais como: telefone, e- mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento;
- 8.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.7.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários Prefeitura Municipal de Açailândia

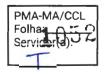
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 15 de 110







simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.3. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.
- 8.9.4. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.
- 8.9.5. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
- 8.9.6. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 16 de 110







proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 17 de 110







por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 18 de 110







houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:
- 9.8.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 9.8.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- 9.8.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 9.8.5. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
- 9.8.6. No caso de Procurador:

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 19 de 110

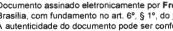


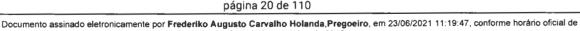




- a) Instrumento de mandato público, ou;
- b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- 9.8.7. No caso de sócio-gerente:
- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- 9.9. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral, Alvará de Localização e Funcionamento ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social -INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa:
- 9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

Prefeitura Municipal de Acailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.











- 9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal:
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3° da Lei n° 12.440/2011).
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira
- 9.10.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 21 de 110



DOC-1120615202111





acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

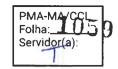
- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 9.11. Qualificação Técnica
- 9.11.1. Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.









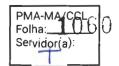
das demonstrações contábeis do último exercício.

- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 23 de 110







- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/ negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos para via sistema do Portal de Compras Públicas, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- 10.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ ou prestação de serviços.
- 10.5. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;
- 10.6. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 24 de 110







- 10.7. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 10.8. Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento;
- 10.9. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata ou Contrato, bem como o n° do seu RG e CPF.
- 10.10. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.10.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.11.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.12. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.13. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.14. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 25 de 110







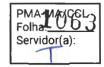
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 26 de 110







- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 27 de 110







para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá- la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 28 de 110







- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando- se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666, de 1993.
- 17.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 29 de 110







18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

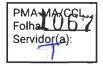
21.1. As sanções cabíveis são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 22.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de (2) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 30 de 110







- 22.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local de Açailândia MA.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 31 de 110







contratação.

- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Mural SACOP e no Portal de Compras Públicas.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.12.3. ANEXO III Minuta do Contrato;
- 23.12.4. ANEXO IV Minuta da Ordem de Fornecimento.
- 23 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 32 de 110







Frederiko Augusto Carvalho Holanda Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 33 de 110







EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal..

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação oportuna justifica- se pela necessidade de manutenção administrativa do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, visando manter o pleno funcionamento de suas atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas por esta Administração Pública.

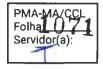
3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

- 3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 34 de 110







convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar

prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Agenda anual. Especificação: capa dura, com 01 dia por página papel VERGÊ exceto sábado e domingo. Tamanho médio, altura: 16.50 cm; comprimento: 11.40 cm, cores variadas, com espiral.	Unidades	609	R\$ 31,72	R \$ 19.317,48
2	Agenda permanente. Agenda capa dura, costurada, com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes: Capa: dura, Capa acabamento: com relevo. Folhas: pautadas, Miolo, Visão: diária exceto sábado e domingo, Formato: 123mm x 166mm, Gramatura: 63 g/ m². Número de folhas: 160 folhas	Unidades	528	R\$ 31,29	R \$16.521,12
3	Alfinete aço - caixa com 50gr. Especificação: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, os pinos possuem uma ponta afiada e forte.	Caixas	473	R\$ 5,87	R\$ 2.776,51
4	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com cores diversificadas. Caixa com 50 unidades.	Caixas	691	R\$ 13,08	R\$ 9.038,28
5	Almofada carimbo, tamanho nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração. Cores: azul, preto, vermelho.	Unidades	238	R\$ 16,72	R\$ 3.979,36
6	Almofada carimbo, tamanho nº 04. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponjada absorvente revestida de tecido de alta duração. Cores: azul, preto, vermelho.	Unidades	331	R\$ 21,14	R\$ 6.997,34
7	Apagador para quadro branco. Especificação: Com depósito para 02 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro	Unidades	449	R\$ 6,32	R\$ 2.837,68

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 35 de 110







	branco ou negro, material: plástico.				
8	Apontador com Depósito 2 Furos, material metal e plástico, lâmina, deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, ajustada e afiada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	Unidades	1455	R\$ 2,41	R\$ 3.506,55
9	Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, com deposito.	Unidades	4438	R\$ 3,39	R \$ 15.044,82
10	Balão: material resistente, cores variadas. pacote com 50 (cinquenta) unidades. nº 7.	Pacotes	2600	R\$ 5,16	R \$ 13.416,00
11	Barbante de algodão 4/8 fios 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300 m, embalagem com 01 rolo.	Rolos	476	R\$ 14,36	R\$ 6.835,36
12	Bastão de cola quente fina. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA etc. Espessura: fina 7,5mm x 30cm: composição resina de E.V.A e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°c.	Unidades	4695	R\$ 0,70	R\$ 3.286,50
13	Bastão de cola quente grossa. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA etc. Espessura: grossa 11,2mmx30cm, composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°c.	Unidades	7222	R\$ 1,48	R \$10.688,56
14	Bateria Alcalina cartela com 10 unidades de 1, 5v tipo LR44, A76, LR1154, 357 ou AG13, Dimensões do produto 1.16 x 1.16 x 0.54 cm; 2 gm, Altura - 9cm e Comprimento - 10cm	Cartelas	460	R\$ 15,34	R\$ 7.056,40
15	Bateria alcalina, não recarregável, 9V.	Unidades	839	R\$ 16,07	R \$ 13.482,73
16	Bateria de Lítio, 3v. Cartela com 05 Unidades - Cr 2032.	Unidades	565	R\$ 19,11	R \$ 10.797,15
17	Bloco autoadesivo, dimensão 5x4 cm, cor amarela, embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.	Unidades	1671	R\$ 3,65	R\$ 6.099,15
18	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: 3m com 100fls. Descrição: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão,	Unidades	1648	R\$ 7,00	R \$ 11.536,00

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.









	neon rosa.				
19	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico 57mmx300m, com 01 unidade.	Unidades	851	R\$ 26,88	R \$ 22.874,88
20	Bolas de isopor, tamanho 30 mm.	Unidades	730	R\$ 0,90	R\$ 657,00
21	Bolas de isopor, tamanho 35 mm.	Unidades	730	R\$ 2,54	R\$ 1.854,20
22	Bolas de isopor, tamanho 60 mm.	Unidades	610	R\$ 1,09	R\$ 664,90
23	Borracha plástica branca, fabricadas a base de PVC, aprovada pelo Inmetro, medindo 42x21x11mm com capa protetora ergométrica de 28mm, nas cores verde escura e preta	Unidades	2285	R\$ 1,05	R\$ 2.399,25
24	Borracha ponteira. Especificação: borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Práticas e funcionais são usados em cima do lápis. Caixa com 50 unidades.	Caixas	1758	R\$ 0,45	R\$ 791,10
25	Caderno brochura capa dura grande, c/ 96 folhas. Especificação: cores: vermelha, azul, verde, preto; 96 folhas, capa dura grande, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 200 mm x 275 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	Unidades	2896	R\$ 7,34	R \$ 21.256,64
26	Caderno brochura capa dura pequeno 1/4, c/ 96 folhas. Especificação: cores: vermelha, azul, verde; 96 folhas, capa dura pequeno, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 140 mm x 200 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	Unidades	1306	R\$ 2,58	R\$ 3.369,48
27	Caderno pedagógico caligrafia 40 folhas. Especificação: Capa e contracapa em papelão 697g/ m revestido por papel couchê 120g/m; Folhas internas de papel offset 70g/m; Formato: 26x20cm (axl).	Unidades	700	R\$ 2,26	R\$ 1.582,00
28	Caderno Universitário Espiralado, 200 folhas Especificação: úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branco	Unidades	700	R\$ 26,10	R \$ 18.270,00

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 37 de 110







29	gramatura mínima de 56g/ mý, Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/ mý revestido em papel couchê gramatura mínima, 115g/ mý com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/ mý. Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores. Acabamento da capa: plastificação ou verniz UV. Divisórias: offset gramatura mínima de 63g/ mý, a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: - Caderno universitário - 200 folhas - Formato: 20,0 cm X 27,5 cm - NBR: 15733:2009 - Nome do fabricante - Certificação FSC ou CERFLOR Caixa arquivo morto de papelão caixa. Especificação: arquivo morto de papelão, 03 mm de espessura, medidas mm1mas	Unidades	1061	R\$ 6,12	R\$ 6.493,32
	350x250x140 mm sem propaganda de revendedora, papelão Kraft. Caixa com 50 unidades.				
30	Caixa arquivo morto de POLIPROPILENO: caixa. Especificação: arquivo morto de polipropileno, 03 mm de espessura, medidas 350x250x140 mm sem propaganda de revendedora.	Unidades	2270	R\$ 9,57	R \$ 21.723,90
31	Caixa organizadora de plástico, alta, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 78 litros.	Unidades	524	R\$ 47,62	R \$ 24.952,88
32	Calculadora 12 dígitos: Funções: Porcentagem, Raiz quadrada, Memória, Inversão de sinais, GT, MU, Correção total e parcial. Características: Memória, Tamanho da tela 1 linha, Nº de caracteres 12 dígitos, Teclas Raiz quadrada, %, GT. Especificações Técnicas: Alimentação Célula solar e bateria G-10. Garantia: 6 meses - sendo 3 meses de acordo com a lei.	Unidades	725	R\$ 24,23	R \$ 17.566,75
33	Caneta azul esferográfica. Especificação: material do corpo confeccionado em	Unidades	4230	R\$ 0,89	R\$ 3.764,70

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 38 de 110





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo				
	sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo ESCRITA GROSSA 1.6, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 em, tinta composição, corantes orgânicos c solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do INMETRO, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Bic, Pilot ou similar.				
34	Caneta com corpo em alumínio presa à uma corrente e base em formato de bolinha. Cor da base: Prata. Comprimento corrente: 50 cm. Tinta: Azul. Fixação: A base é fixada com fita adesiva. Refil: Compatível com refil de caneta simples. Material: Base: chapa de ferro pintada ou cromada; Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo; Tubo para caneta: tubo em alumínio polido.	Unidades	255	R\$ 26,16	R\$ 6.670,80
35	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal 1,8 mm, tinta à base de pigmentos, solventes, aditivos, ideal para uso em escritório.	Unidades	505	R\$ 10,53	R\$ 5.317,65
36	Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades. BIC, PILOT ou similar.	Caixas	1925	R\$ 39,66	R \$ 76.345,50
37	Caneta esferográfica preta, material do	Caixas	1103	R\$ 36,98	R

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 39 de 110



DOC-1120615202111

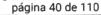




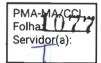
	corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor preta, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões. Com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixas com 50 unidades. BIC, PILOT ou similar.				\$ 40.788,94
38	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha', espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixas com 50 unidades. BIC, PILOT ou similar.	Caixas	894	R\$ 37,72	R \$ 33.721,68
39	Caneta hidrocor 12und jumbo. Especificação: caneta hidrográfica 12 cores ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem 12 cores de canetas.	Caixas	567	R\$ 26,32	R \$ 14.923,44
40	Caneta hidrocor 12und. Especificação: caneta hidrográfica 12 cores ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem 12 cores de canetas.	Caixas	2672	R\$ 22,73	R \$ 60.734,56
41	Caneta marca texto, cores variadas, tinta florescente. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico	Caixas	935	R\$ 19,83	R \$ 18.541,05

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.









	ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/ - 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12				
42	unidades Caneta permanente para CD, ponta poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	Unidades	447	R\$ 4,99	R\$ 2.230,53
43	Canudos De Papel Biodegradáveis Listrado 6x197mm. Pacote com 1.000 unidades.	Pacotes	50	R\$ 143,33	R\$ 7.166,50
44	Capa para encadernação cor preta Papel A4. 100 unidades	Pacotes	148	R\$ 38,55	R\$ 5.705,40
45	Capa para encadernação incolor/ transparente Papel A4. 100 unidades	Pacotes	163	R\$ 37,43	R\$ 6.101,09
46	Capas p/ encadernação A-4 (CORES SORTIDAS) Capa confeccionada em material plástico PP (Polipropileno) - Espessura: 0,30mm - Tamanho: A-4 210x297mm	Unidades	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00
47	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/ m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	Unidades	9345	R\$ 0,71	R\$ 6.634,95
48	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	Caixas	2266	R\$ 18,20	R \$ 41.241,20
49	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 3/0. Caixa com 50 unidades.	Caixas	2282	R\$ 4,00	R\$ 9.128,00

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 41 de 110







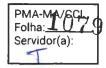
50	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 4/0. Caixa com 50 unidades.	Caixas	2037	R\$ 4,14	R\$ 8.433,18
51	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	Caixas	2018	R\$ 4,69	R\$ 9.464,42
52	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 8/0. Caixa com 25 unidades.	Caixas	1921	R\$ 4,52	R\$ 8.682,92
53	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso permanente 793 - profissional, tamanho 100g. Cor: Multicolor	Unidades	390	R\$ 21,58	R\$ 8.416,20
54	Cola aplicação E.V.A. Especificação: Características adicionais atóxica, com bico aplicador, Tipo líquido c/ 90gr.	Unidades	1227	R\$ 6,94	R\$ 8.515,38
55	Cola bastão, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	Unidades	598	R\$ 4,33	R\$ 3.022,34
56	Cola branca escolar composição polivinil acetato. Especificação: cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não toxica, não inflamável tipo líquido embalagem com 90g, características adicionais atóxicas, bico aplicador, tipo líquido.	Unidades	2260	R\$ 3,27	R\$ 7.390,20
57	Cola branca liquida atóxica. Especificação: em embalagem em tubo de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxicas, bico aplicador, tipo líquido.	Unidades	618	R\$ 16,01	R\$ 9.894,18
58	Cola Colorida 23 GR Glitter com 06 cores. Especificação: Possui bico aplicador, material não atóxico; cores com glitter. Ideal para colagens, relevos coloridos. Embalagem com 06 cores de 23gr cada.	Caixas	1460	R\$ 7,33	R \$ 10.701,80
59	Cola de silicone liquida 50G ideal para: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros, tubo com bico contra entupimento e vazamento.	Unidades	506	R\$ 6,84	R\$ 3.461,04
60	Cola para isopor, composição polivinil acetato. Especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não toxica tipo liquido embalagem 90gr.	Unidades	1659	R\$ 3,40	R\$ 5.640,60

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 42 de 110







61	Colchete para papel em aço amarelo n.º 10. Especificação: caixa com 72 unidades em aço amarelo	Caixas	310	R\$ 8,48	R\$ 2.628,80
62	Colchete para papel em aço amarelo n.º 4. Especificação: caixa com 72 unidades em aço amarelo	Caixas	287	R\$ 10,80	R\$ 3.099,60
63	Colchete para papel em aço amarelo n.º 6. Especificação: caixa com 72 unidades em aço amarelo	Caixas	268	R\$ 9,53	R\$ 2.554,04
64	Corda sisal medindo 04mm, rolo com 200m na cor natural	Rolos	122	R\$ 151,04	R \$18.426,88
65	Cordão para sustentação de crachá Rabo de Rato Ref.P2mm, rolo com 100 metros. Composição: 100% Polipropileno.	Unidades	376	R\$ 20,95	R\$ 7.877,20
66	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Unidades	1628	R\$ 3,04	R\$ 4.949,12
67	Crachás transparente 7X10 CM, Especificação: plástico com clips removível, em formato horizontal.	Unidades	1380	R\$ 2,55	R\$ 3.519,00
68	Disco compacto, CD- R virgem. Especificação: Tipo dados graváveis, capacidade: 650 a 700mb, duração 80min, velocidade: 48x a 52x, com capa em material acrílico espessura fina.	Unidades	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
69	Disco compacto, CD- RW virgem. Especificação: tipo: dados – regravável. Capacidade: 650 a 700 MB, duração 80 minutos. Velocidade: 48x a 52x, com capa em material acrílico espessura fina.	Unidades	180	R\$ 4,04	R\$ 727,20
70	Disco compacto, DVD- R virgem. Tipo: dados – regravável. Capacidade: 4,7gb, duração 120 minutos, características adicionais, método de gravação CLV/CAV, velocidade: 1-4x a 1-8x, com capa em material acrílico espessura fina.	Unidades	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
71	Elástico super amarelo borracha tipo	Pacotes	391	R\$ 33,55	R

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 43 de 110







	látex, nº 18, Especificação: Pacote com 1KG gramas de alta resistência. Composição Borracha natural.			,	\$ 13.118,05
72	Embalagem para presente: saco em celofane, transparente, composição plástico tipo polipropileno ou polietileno, quando colorido contém pigmentos, medida: 10cmX15cm. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	705	R\$ 54,30	R \$ 38.281,50
73	Embalagem para presente: saco em celofane, transparente, composição plástico tipo polipropileno ou polietileno, quando colorido contém pigmentos, medida: 15cmX22cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacotes	705	R\$ 54,30	R \$ 38.281,50
74	Embalagem para presente: saco para presente estampado, composição plástico tipo polipropileno ou polietileno, quando colorido contém pigmentos, medida: 19x21cm. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	305	R\$ 54,30	R \$ 16.561,50
75	EMBALAGEM PARA PRESENTE: saco para presente estampado, composição plástico tipo polipropileno ou polietileno, quando colorido contém pigmentos, medida: 35x53cm. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	105	R\$ 54,30	R\$ 5.701,50
76	Envelope branco sem cep - 14x229mm.	Unidades	2410	R\$ 0,09	R\$ 216,90
77	Envelope de papel ouro liso a4 229 x 324 mm. Especificação: papel Kraft ouro, gramatura 75, tipo saco comum, cor amarelo ouro.	Unidades	26420	R\$ 0,30	R\$ 7.926,00
78	Envelope material papel Offset, gramatura 75, tipo saco comum, comprimento 340, cor branco, largura 240	Unidades	13340	R\$ 0,58	R\$ 7.737,20
79	Envelope ouro liso 162 x 229 mm. Especificação: papel Kraft ouro, gramatura 75, tipo saco comum, cor amarelo ouro.	Unidades	8120	R\$ 0,89	R\$ 7.226,80
80	Envelope para convite 114x160 MM Especificação: Material papel Vergê, gramatura 80, comprimento 160, cores diversas, aplicação escritório, largura 114, características adicionais sem impressão.	Unidades	6240	R\$ 1,20	R\$ 7.488,00
81	Envelope Plástico Descrição: - Cor: transparente; - Furação: sem furo; - Espessura: extra grosso (0,20); - Caixa com 300 envelopes. Formato: - Ofício; - 240mm x 330mm.	Caixas	54	R\$ 1,12	R\$ 60,48

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 44 de 110







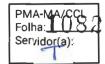
00	Francisco Process OR DVD and inch	l locado el co	100	50004	T 20 (1.00
82	Envelopes Brancos CD DVD com janela transparente -124x128mm	Unidades	180	R\$ 0,34	R\$ 61,20
83	ESPIRAL 15 MM Espiral para encadernação 15mm; plástico.	Unidades	1060	R\$ 0,65	R\$ 689,00
84	ESPIRAL 20 MM Espiral para encadernação 20mm; plástico.	Unidades	1040	R\$ 0,22	R\$ 228,80
85	ESPIRAL 25 MM Espiral para encadernação 25mm; plástico.	Unidades	1040	R\$ 0,25	R\$ 260,00
86	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lâmina de 18 mm cores sortidas.	Unidades	558	R\$ 4,24	R\$ 2.365,92
87	Estilete, tipo estreito. Especificação: espessura 0,50, aplicação escritório, largura 9mm, material corpo plástico, comprimento 135mm, comprimento lâmina 85mm.	Unidades	461	R\$ 2,78	R\$ 1.281,58
88	Etiqueta adesiva acrílico 25,4 MMX 101,6MM Especificação: Etiqueta adesivo acrílica, formato 25,4mmx101, 6 mm, com 20 etiqueta por folha, embalagem com 25 folhas carta	Pacotes	451	R\$ 24,11	R \$ 10.873,61
89	Etiqueta adesiva. Especificação: etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, número de colunas por folha 2, número de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel offset ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência ás mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	Caixas	193	R\$ 58,16	R \$ 11.224,88
90	Etiqueta adesiva. Especificação: Papel Adesivos Vinil. BRANCO BRILHANTE, tamanho A4 210x297 mm, para impressoras a JATO DE TINTA embalagem com 25 folhas	Pacotes	439	R\$ 9,18	R\$ 4.030,02
91	Extrator tipo espátula. Especificação: aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-)	Unidades	827	R\$ 3,88	R\$ 3.208,76

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 45 de 110







	2mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.				
92	Feltro (ESTAMPADO) 100% Poliéster - 1,40m de largura Gramatura: 180g/ m² acabamento fino e suave com fibras da melhor qualidade, fibras sintéticas, especialmente tratadas, Feltro pode ser utilizado em artesanato, brinquedos, decorações, proteção de objetos, quadro de avisos, estúdio de TV, fotográfico e de som, forrações, vestuário, produtos para pets e muitas outras aplicações, é produzido com fibras sintéticas e tingido com corantes especiais, que evitam desbotamento.	Metros	850	R\$ 32,98	R \$ 28.033,00
93	Feltro (LISO) 100% Poliéster - 1,40m de largura Gramatura: 180g/m² acabamento fino e suave com fibras da melhor qualidade, fibras sintéticas, especialmente tratadas, Feltro pode ser utilizado em artesanato, brinquedos, decorações, proteção de objetos, quadro de avisos, estúdio de TV, fotográfico e de som, forrações, vestuário, produtos para pets e muitas outras aplicações, é produzido com fibras sintéticas e tingido com corantes especiais, que evitam desbotamento.	Metros	850	R\$ 20,43	R \$ 17.365,50
94	Feltro (papel feito de lã) branco, preto, rosa, lilás, cor da pele, verde, azul, amarelo, marrom, vermelho, laranja, metro.	Metros	2710	R\$ 26,20	R \$ 71.002,00
95	Fita adesiva 48x30 marrom larga pacote com 05 rolos. Especificação: filme de polipropileno biorientado. Coberto com	Pacotes	881	R\$ 23,25	R \$ 20.483,25

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 46 de 110







					1
	adesivo acrílico, ideal para fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação emendas e reforço.				
96	Fita Adesiva Crepe gomada 38mmx50m.	Unidades	1719	R\$ 4,81	R\$ 8.268,39
97	Fita adesiva estreita, transparente 12mmx40m.	Unidades	1336	R\$ 1,10	R\$ 1.469,60
98	Fita adesiva larga transparente polipropileno 48x50. Especificação: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 04 rolos.	Pacotes	2037	R\$ 17,13	R \$ 34.893,81
99	Fita crepe 18x50m. Especificações: papel crepom saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Produto certificado pelo CESVI brasil ideal para trabalhos em geral, não deixar resíduos e fácil remoção.	Unidades	621	R\$ 6,82	R\$ 4.235,22
100	Fita dupla face 12x30m. Especificações: filme polipropileno biorientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconado (antiaderente).	Unidades	629	R\$ 5,27	R\$ 3.314,83
101	Fita Dupla Face 19 x 30. Especificações: filme polipropileno biorientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconado (antiaderente).	Unidades	1106	R\$ 5,27	R\$ 5.828,62
102	Fita métrica 1,5 metros tipo alfaiate	Unidades	470	R\$ 5,08	R\$ 2.387,60
103	Fita Poli Decorada 15mmx50m. Fita plástica decorada com estampas infantis. Dimensões: Largura - 10cm, Altura - 9cm e Comprimento - 10cm	Rolos	150	R\$ 16,39	R\$ 2.458,50
104	Fita Poli Decorada 15mmx50m. Fita plástica decorada com estampas românticas. Dimensões: Largura - 10cm, Altura - 9cm e Comprimento - 10cm	Rolos	150	R\$ 16,39	R\$ 2.458,50
105	FITILHO DECORATIVO. Cada rolo contém 50 metros Espessura: 4mm	Rolos	550	R\$ 1,75	R\$ 962,50
106	Folha de E.V.A. atoalhada 60x40 Especificação: EVA Colorido, Lavável, Atóxico e Totalmente Anatômico. Dimensões 60x40x2mm cores variadas embalagem com 05 unidades.	Embalagens	3756	R\$ 11,31	R \$ 42.480,36
107	Folha de E.V.A. glitter 40x60cm. Especificação: 40 x 60 cm - 2 mm de	Unidades	6696	R\$ 5,05	R \$ 33.814,80

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 47 de 110







	espessura – cores variadas				
108	Folha de E.V.A. liso cores variadas 40X60 cm. Especificação: Liso E Sem Brilho. medindo 40x60cm, espessura de 2mm; cores variadas	Unidades	12602	R\$ 3,29	R \$ 41.460,58
109	Folha de E.V.A. liso tamanho 120x40cm. Especificação: liso e sem brilho. Espessura de 2mm; cores variadas	Unidades	3152	R\$ 3,29	R \$ 10.370,08
110	Folha Isopor. Especificação: Comprimento 2m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	Unidades	1115	R\$ 4,70	R\$ 5.240,50
111	Folha Isopor Especificação: Comprimento 2m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Unidades	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
112	Folha Isopor Especificação: Comprimento 2m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Unidades	615	R\$ 5,00	R\$ 3.075,00
113	Folha Isopor. Especificação: Comprimento 2m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Unidades	919	R\$ 8,35	R\$ 7.673,65
114	Giz Cera, material Cera Plástica com corante atóxico, tamanho pequeno, espessura fina com 12 unid.	Caixas	1582	R\$ 4,60	R\$ 7.277,20
115	Giz de cera, caixa com 12 cores, grosso, anatômico, Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade tam/ grande atóxica. Caixa com 12 cores	Caixas	1912	R\$ 5,08	R\$ 9.712,96
116	Giz de cera jumbo. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	Caixas	286	R\$ 6,68	R\$ 1.910,48
117	Grampeador de Mesa Grande 23/6. Grampeador De Grande Capacidade Em Aço. Apoio Da Base Em Resina Termoplástica. Base de Fechamento Dos Grampos Em Chapa De Aço. Mola Resistente Com Retração Automática. Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. Capacidade Para Grampear 100 Folhas De Papel 75g/M2.	Unidades	359	R\$ 52,79	R \$ 18.951,61
118	Grampeador metálico médio. Especificação: capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	Unidades	825	R\$ 30,20	R \$ 24.915,00
119	Grampo 23/10 galvanizado;	Caixas	491	R\$ 7,70	R\$ 3.780,70

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.









	Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.				
120	Grampo 23/13 galvanizado; Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Caixas	484	R\$ 5,91	R\$ 2.860,44
121	Grampo 23/6 galvanizado; Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Caixas	695	R\$ 6,81	R\$ 4.732,95
122	Grampo 23/8 galvanizado; Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Caixas	488	R\$ 6,16	R\$ 3.006,08
123	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Caixas	1230	R\$ 7,43	R\$ 9.138,90
124	Grampo para grampeador 106/6 ou 106/8 - caixa com 3.000.	Caixas	576	R\$ 12,28	R\$ 7.073,28
125	Grampo para pasta tipo trilho plástico 80 mm. Especificação: grampo plástico injetado em polipropileno). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel - 75g/m³. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	470	R\$ 17,46	R\$ 8.206,20
126	Grampo trançado nº 1 aço niquelado caixa com 12 unidades	Caixas	430	R\$ 7,32	R\$ 3.147,60
127	Grampo trançado nº 2 aço niquelado caixa com 50 unidades	Caixas	420	R\$ 7,96	R\$ 3.343,20
128	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr Dello. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	285	R\$ 16,89	R\$ 4.813,65
129	JOGO DA VELHA Peças e tabuleiro em madeira, com base em velcro. Contém 9 peças.	Unidades	300	R\$ 54,88	R \$ 16.464,00
130	Lápis de cor jumbo, 36 cores, anatômico. Especificação: Tamanho grande, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética, e madeira reflorestada. Caixa com 36 unidades	Caixas	592	R\$ 20,71	R \$12.260,32
131	Lápis de cor material madeira.	Caixas	2999	R\$ 7,65	R

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 49 de 110







	Especificação: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.				\$ 22.942,35
132	Lápis verde n °. 02, apontado, Corpos Sextavados De Madeira, Envernizado E Apontado, Carga De Grafite, Madeira Reflorestada (Caixa Com 144 Un.)	Caixas	848	R\$ 39,00	R \$ 33.072,00
133	Lapiseira técnica 0.7mm, estrutura de metal e corpo em plástico rígido. Ponta e tampa metal, borracha, ideal para uso escolar e escritório.	Unidades	1189	R\$ 5,90	R\$ 7.015,10
134	Lapiseira técnica 0.9mm, estrutura de metal e corpo em plástico rígido. Ponta e tampa metal, borracha, ideal para uso escolar e escritório.	Unidades	671	R\$ 7,59	R\$ 5.092,89
135	Livro Ata 200 folhas	Unidades	956	R\$ 24,35	R \$ 23.278,60
136	Livro de ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/-1cm, 205 x 300, nº de folhas 100, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	Unidades	562	R\$ 12,86	R\$ 7.227,32
137	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1 cm, 215x315 nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidades	445	R\$ 21,89	R\$ 9.741,05
138	Livro fiscal, tipo protocolo correspondência. Especificação: quantidade de folhas 100, aplicação escritório.	Unidades	872	R\$ 10,62	R\$ 9.260,64
139	Massa modelar. Especificação: composição básica água/carboidratos de	Unidades	1600	R\$ 4,73	R\$ 7.568,00

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 50 de 110







	cereais e cloreto sódio, caixa com 6 bastões, cores diversas, características opcionais sem moldes, prazo validade 2 anos, características adicionais atóxica embalagem 90 gramas.				
140	Meadas de linhas para bordar, 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado, cores variadas.	Unidades	310	R\$ 7,06	R\$ 2.188,60
141	Minas grafite 0,7mm HB (2 tubos c/12 un) sm/ c 507- hb Carga desenvolvida para conferir mais resistência e suavidade na escrita	Unidades	160	R\$ 2,56	R\$ 409,60
142	Minas grafite 0,9mm HB (2 tubos c/12 um) sm/ c 507- hb Carga desenvolvida para conferir mais resistência e suavidade na escrita	Unidades	237	R\$ 4,10	R\$ 971,70
143	Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g.	Embalagens	621	R\$ 2,00	R\$ 1.242,00
144	Novelo de lã (cores variadas) composto por 70% Acrílico, 30% Lã.	Unidades	1040	R\$ 12,81	R \$ 13.322,40
145	Organizador De Mesa Triplo, composição: Acrílico, Medida Peça: 26,50 X 12,00 X 36,50cm, Peso: 0,500 Kg, Cor: Transparente E Fumê.	Unidades	314	R\$ 56,64	R \$ 17.784,96
146	Organizador horizontal 3 divisórias, composição: Acrílico, Medida Peça: 29 X 11,05 X 33 cm, Cor: Transparente.	Unidades	166	R\$ 75,37	R \$ 12.511,42
147	Organizador vertical 1 divisória, composição: Acrílico, Medida Peça: 233mmX 40mm X 295mm, Cor: Transparente.	Unidades	159	R\$ 68,97	R \$ 10.966,23
148	Organizador vertical 3 divisórias, composição: Acrílico, Medida Peça: 23,05 X 11,05 X 33,05cm, Cor: Transparente.	Unidades	163	R\$ 63,29	R \$ 10.316,27
149	Palito para churrasco. Descrição: pacote com 100 unidades	Pacotes	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
150	Palito para picolé. Descrição: pacote com 100 unidades	Pacotes	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
151	Papel 180G 210X297 opaline diplomata branco: Especificação: Papel opaline é ideal para convites, memorando, apresentações em geral, com ótima qualidade de impressão e secagem	Pacotes	503	R\$ 15,69	R\$ 7.892,07

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 51 de 110







	rápida, papel liso sem textura na cor branca. Pacote contendo 50 folhas, formato A4 (210x297), gramatura 180 gramas.				
152	Papel A4 colorido, 75G/ M2, MEDINDO 210X297 MM; Especificação: Papel A4 colorido, 75g/ m2, medindo 210x297 mm; nas cores rosa, azul, verde e amarelo, embalagem contendo 100 folhas.	Embalagens	649	R\$ 4,17	R\$ 2.706,33
153	Papel 40k 0660 X0960 120GR	Unidades	5787	R\$ 1,10	R\$ 6.365,70
154	Papel alcalino, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/ m², na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, caixa com 10 resmas com 500 folhas.	Caixas	3169	R\$ 25,25	R \$ 80.017,25
155	Papel alcalino, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/ m², na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, caixa com 10 resmas com 500 folhas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Caixas	72	R\$ 25,25	R\$ 1.818,00
156	Papel camurça, 40x60 cm, pacote com 25, cores variadas.	Pacotes	1032	R\$ 38,88	R \$ 40.124,16
157	Papel carbono, cor azul, A4. Especificação: formato ofício, caixa contendo 100 folhas.	Caixas	277	R\$ 36,20	R \$ 10.027,40
158	Papel carbono, Cor preto A4. Especificação: formato ofício, caixa contendo 100 folhas.	Caixas	83	R\$ 36,20	R\$ 3.004,60
159	Papel cartão, Especificação: Fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas. Pacote com 10unidades.	Pacotes	2249	R\$ 17,03	R \$ 38.300,47
160	Papel celofane, Especificação: Pacote com 50 folhas, cores variadas.	Pacotes	157	R\$ 54,00	R\$ 8.478,00
161	Papel contínuo 1 vias, na cor branca carbonado, largura 240mm x 11" de altura - 80 colunas - 1500 jogos. Papel 56grs	Caixas	22	R\$ 168,59	R\$ 3.708,98
162	Papel contínuo 2 vias, na cor branca carbonado, largura 240mm. "especificação: x 11" de altura- 80 colunas- cx 1500 folhas. Papel 56grs.	Caixas	10	R\$ 172,87	R\$ 1.728,70

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 52 de 110







163	Papel crepom 48x200cm. Pacote com 25 folhas, cores variadas.	Pacotes	1067	R\$ 60,00	R \$ 64.020,00
164	Papel fotográfico. Especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta gramatura 180 embalagem 50 folhas.	Pacotes	464	R\$ 27,74	R \$ 12.871,36
165	Papel laminado 50x60 cm cores variadas pacote com 40fls.	Pacotes	1342	R\$ 40,45	R \$ 54.283,90
166	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão) pacote 50fls	Pacotes	1627	R\$ 39,00	R \$ 63.453,00
167	Papel micro ondulado Cores metálicas 50x80cm pacote 10unidades	Pacotes	623	R\$ 15,00	R\$ 9.345,00
168	Papel micro ondulado cores variadas lisas 50x80cm pacote 10unid.	Pacotes	623	R\$ 15,00	R\$ 9.345,00
169	Papel micro ondulado decorados, diversas estampas 50x80cm pacote 10 unidades.	Pacotes	626	R\$ 15,00	R\$ 9.390,00
170	Papel recado autoadesivo várias cores, tamanho médio 76x76 mm. Bloco com 100 unidades.	Embalagens	237	R\$ 7,94	R\$ 1.881,78
171	Papel recado autoadesivo várias cores, tamanho pequeno 50x38mm. Embalagem com 4 blocos com 100 unidades cada.	Embalagens	345	R\$ 7,51	R\$ 2.590,95
172	Papel recado autoadesivo, cubinho Ultra 47,6 x 47,6 mm 400 Folhas	Embalagens	177	R\$ 20,85	R\$ 3.690,45
173	Papel seda cores variadas 48x60cm. Especificação: o papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões 48x60cm, 18g/ m pacote 25unidades.	Pacotes	1350	R\$ 11,62	R \$15.687,00
174	Papel sulfite alcalino, formato A-1. Especificação: dimensões 594x841mm, gramatura 75g/m², na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora, em resma com 100 folhas.	Pacotes	142	R\$ 146,63	R \$ 20.821,46
175	Papel sulfite alcalino, formato A-3. Especificação: dimensões 420x297mm, gramatura 75g/m², na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora, em resma com 500 folhas.	Pacotes	130	R\$ 53,08	R\$ 6.900,40
176	Papel vergê cores diversas, 120gr,	Pacotes	348	R\$ 19,22	R\$ 6.688,56

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 53 de 110







	Especificação: material celulose vegetal, cor branca, comprimento 297, largura 210, formato A4, pacote com 50 fls.				
177	Papel vergê branco 180gr. Especificação: 180 g/ m² A4 gramatura: 180 g/ m². Cor: branco. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	494	R\$ 22,55	R \$ 11.139,70
178	Papel vergê branco, 120gr, 210x297, caixa com 100 folhas.	Caixas	137	R\$ 18,98	R\$ 2.600,26
179	Pasta arquivo, material papel Kraft plastificado, tipo AZ, lombada larga, tamanho ofício, aplicação arquivo.	Unidades	4304	R\$ 3,92	R \$ 16.871,68
180	Pasta arquivo, material papel Kraft plastificado, tipo AZ, modelo dorso estreito. Especificação: lombada estreita, tamanho ofício, aplicação arquivo.	Unidades	1364	R\$ 3,07	R\$ 4.187,48
181	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm.especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto.	Unidades	672	R\$ 12,77	R\$ 8.581,44
182	Pasta classificadora em polipropileno com grampo plástico; Especificação: Cor: Azul. Tamanho: ofício. Medidas: 345mm x 250mm. Com Grampo plástico.	Unidades	2042	R\$ 5,65	R \$ 11.537,30
183	Pasta em formato L - Organizador de documentos, ideal para trabalhos, relatórios, separação de documentos etcFlexível- Para formatos A4- Pasta L A4-Polipropileno incolor, - 305 mm compr x 220 mm largura. Embalagem- 200 unidades em L	Unidades	3050	R\$ 1,22	R\$ 3.721,00
184	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 233mmx34mm. Cores diversas;	Unidades	3984	R\$ 3,38	R \$ 13.465,92
185	Pasta Grampo trilho plástica transparente	Unidades	2250	R\$ 4,23	R\$ 9.517,50
186	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 18 cm.	Unidades	998	R\$ 7,86	R\$ 7.844,28
187	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 35 cm.	Unidades	1150	R\$ 4,66	R\$ 5.359,00
188	Pasta polionda 100% plástico com	Unidades	1500	R\$ 4,81	R\$ 7.215,00

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 54 de 110







	elástico, material leve, atóxico resistente, 55 cm.				
189	Pasta rascunho risque rabisque A4. 15 Folhas. Couro sintético.	Unidades	125	R\$ 45,27	R\$ 5.658,75
190	Pasta Sanfonada Plástica A4 31 Divisões Fume Especificação: pasta sanfonada para guardar correspondências e papéis importantes de forma organizada e com fácil identificação, vem com espaço para colocar etiqueta identificadora. Pasta de plástico resistente e durável.	Unidades	300	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00
191	Pasta suspensa papel cartão com hastes e grampos plásticos. Especificação: em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m², plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	Unidades	15243	R\$ 4,73	R \$ 72.099,39
192	Percevejo, Especificação: Preguinho de cabeça chata, material em aço niquelado, ideal para fixar papel em quadro de aviso/mural/ (quadro de cortiça), caixa contendo no mínimo 100 unidades.	Caixas	505	R\$ 4,85	R\$ 2.449,25
193	Perfurador de Papel, metálico 1 Furo 8 folhas	Unidades	105	R\$ 40,46	R\$ 4.248,30
194	Perfurador dois furos, Especificação: Superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 7 mm / distância 80 cm, perfura até 100 folhas de papel 75g/m².	Unidades	201	R\$ 48,61	R\$ 9.770,61
195	Perfurador dois furos, Especificação: Superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 7 mm/ distância 80 cm, perfura até 20 folhas de papel 75g/m².	Unidades	420	R\$ 57,03	R \$ 23.952,60
196	Perfurador dois furos, Especificação: Superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 7 mm / distância 80 cm, perfura até 40 folhas de papel 75g/m².	Unidades	358	R\$ 63,74	R \$ 22.818,92
197	Perfurador manual para encadernações	Unidades	107	R\$ 752,39	R

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.









	com espiral. Especificação: permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com justes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para o depósito dos resíduos. Detalhes técnicos extensão de perfuração: 360 mm quantidade de punções: 60, tamanho da mesa: 397 x 358 mm capacidade de perfuração: 20 folhas peso da máquina: 16kg.				\$ 80.505,73
198	Perfurador manual para encadernações com espiral. Especificação: permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com justes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para o depósito dos resíduos. Detalhes técnicos extensão de perfuração: 360 mm quantidade de punções: 60, tamanho da mesa: 397 x 358 mm capacidade de perfuração: 20 folhas peso da máquina: 16kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Unidades	11	R\$ 752,39	R\$ 8.276,29
199	Pilha Alcalina AA Palito. Embalagem com 4 unidades.	Embalagens	4611	R\$ 6,73	R \$ 31.032,03
200	Pilha Alcalina AAA Palito. Embalagem com 4 unidades.	Embalagens	6867	R\$ 8,38	R \$ 57.545,46
201	Pincel atômico azul, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixas	484	R\$ 30,70	R \$ 14.858,80
202	Pincel atômico azul. Escrita média, Tinta A Base De Álcool, recarregável. Caixa Com 12 Unidades	Caixas	515	R\$ 35,20	R \$ 18.128,00
203	Pincel atômico preto, escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixas	410	R\$ 21,62	R\$ 8.864,20
204	Pincel atômico preto, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixas	375	R\$ 38,75	R \$ 14.531,25
205	Pincel atômico verde, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixas	279	R\$ 33,91	R\$ 9.460,89

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 56 de 110







	T			-4	
206	Pincel atômico verde, Escrita média, Tinta A Base De Álcool, recarregável. Caixa Com 12 Unidades.	Caixas	279	R\$ 38,17	R \$10.649,43
207	Pincel atômico vermelho, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixas	374	R\$ 27,51	R \$10.288,74
208	Pincel atômico vermelho. Especificação: escrita média, tinta à base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixas	319	R\$ 40,67	R \$12.973,73
209	Pincel infantil nº 12 - redondo cabo plástico curto. Especificação: anatômico para as mãos de crianças pequenas. O cabo tem diâmetro e desenho ideais para a empunhadura correta do pincel pela criança. Para uso com tinta guache e acrílica; cabo curto anatômico, virola plástica. Tamanho 14 cm.	Unidades	376	R\$ 6,44	R\$ 2.421,44
210	Pincel Infantil Nº 10 - redondo cabo plástico curto. Especificação: anatômico para as mãos de crianças pequenas. O cabo tem diâmetro e desenho ideais para a empunhadura correta do pincel pela criança. Para uso com tinta guache e acrílica; cabo curto anatômico, virola plástica. Tamanho 14 cm.	Unidades	391	R\$ 3,81	R\$ 1.489,71
211	Pincel infantil nº 6 - redondo cabo plástico curto. Especificação: anatômico para as mãos de crianças pequenas. O cabo tem diâmetro e desenho ideais para a empunhadura correta do pincel pela criança. Para uso com tinta guache e acrílica; cabo curto anatômico, virola plástica. Tamanho 14 cm.	Unidades	326	R\$ 5,13	R\$ 1.672,38
212	Pincel nº 08 feito de marta tropical	Unidades	180	R\$ 3,23	R\$ 581,40
213	Pincel para pintura chato nº 10. Especificação: pincéis para pintura, com filamento sintético firme cabo curto bicolor, para a aplicação de tinta guache, acrílica ou auxiliares, anatômico para as mãos de crianças e adolescentes. Tamanho 10 cm.	Unidades	406	R\$ 3,81	R\$ 1.546,86
214	Pincel para pintura chato nº 12. Especificação: pincéis para pintura, com filamento sintético firme cabo curto bicolor, para a aplicação de tinta guache, acrílica ou auxiliares, anatômico para as mãos de crianças e adolescentes.	Unidades	406	R\$ 3,45	R\$ 1.400,70

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 57 de 110







	Tamanho 10 cm.				
215	Pincel para pintura chato nº 14. Especificação: pincéis para pintura, com filamento sintético firme cabo curto bicolor, para a aplicação de tinta guache, acrílica ou auxiliar, anatômico para as mãos de crianças e adolescentes. Tamanho 14 cm.	Unidades	406	R\$ 4,52	R\$ 1.835,12
216	Pincel para pintura chato nº 16. Especificação: pincéis para pintura, com filamento sintético firme cabo curto bicolor, para a aplicação de tinta guache, acrílica ou auxiliares, anatômico para as mãos de crianças e adolescentes. Tamanho 16 cm.	Unidades	386	R\$ 4,66	R\$ 1.798,76
217	Pincel para pintura chato nº 20. Especificação: pincéis para pintura, com filamento sintético firme cabo curto bicolor, para a aplicação de tinta guache, acrílica ou auxiliares, anatômico para as mãos de crianças e adolescentes. Tamanho 20 cm.	Unidades	392	R\$ 7,20	R\$ 2.822,40
218	Pincel para pintura chato nº 4. Especificação: pincéis para pintura, com filamento sintético firme cabo curto bicolor, para a aplicação de tinta guache, acrílica ou auxiliar, anatômico para as mãos de crianças e adolescentes. Tamanho 10 cm.	Unidades	386	R\$ 5,40	R\$ 2.084,40
219	Pincel para pintura chato nº 6. Especificação: pincéis para pintura, com filamento sintético firme cabo curto bicolor, para a aplicação de tinta guache, acrílica ou auxiliar, anatômico para as mãos de crianças e adolescentes. Tamanho 10 cm.	Unidades	387	R\$ 6,60	R\$ 2.554,20
220	Pincel para quadro branco recarregável cor azul. Com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidades	1873	R\$ 5,48	R \$ 10.264,04
221	Pincel para quadro branco recarregável cor preto. Com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidades	1175	R\$ 6,70	R\$ 7.872,50
222	Pincel para quadro branco recarregável cor verde. Com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidades	580	R\$ 6,73	R\$ 3.903,40
223	Pincel para quadro branco recarregável cor vermelho. Com reservatório de	Unidades	961	R\$ 8,50	R\$ 8.168,50

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 58 de 110







	recarga e ponta substituível				I
224	Pistola elétrica, aplicação cola quente fina. Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	Unidades	434	R\$ 74,33	R \$ 32.259,22
225	Pistola elétrica, aplicação cola quente grossa. Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Unidades	616	R\$ 42,11	R \$ 25.939,76
226	Plástico adesivo 45cmx25m, laminado de pvc autoadesivo. Especificação: protegido, no verso, por papel siliconado padrão, liso cristal transparente.	Rolos	87	R\$ 55,94	R\$ 4.866,78
227	Plástico para plastificação. Polaseal Plástico para Plastificação A4 220x307x0,05mm 100und	Pacotes	210	R\$ 14,11	R\$ 2.963,10
228	PLASTIFICADORA Plastificadora para tamanho A4	Unidades	9	R\$ 486,51	R\$ 4.378,59
229	Porta lápis/clips/lembrete. Especificação: confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 22 x 8 x 9 em cor presencialmente cinza.	Unidades	306	R\$ 19,24	R\$ 5.887,44
230	Prancheta acrílica ofício com prendedor metálico. Especificação: características do produto: prancheta em poliestireno no tamanho ofício- com prendedor metálico-cor: incolor, acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	1317	R\$ 17,01	R \$ 22.402,17
231	Prendedor de papel, formato borboleta. COMPOSIÇÃO Resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Prendedores metálicos para papéis 15mm (p/60 folhas)	Unidades	235	R\$ 3,03	R\$ 712,05
232	Prendedor de papel, formato borboleta. COMPOSIÇÃO Resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Prendedores metálicos para papéis 32mm	Unidades	215	R\$ 4,31	R\$ 926,65
233	Prendedor de papel, formato borboleta. COMPOSIÇÃO Resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Prendedores metálicos para papéis 42mm	Unidades	235	R\$ 3,59	R\$ 843,65
234	Prendedor de papel, formato borboleta. COMPOSIÇÃO Resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Prendedores	Unidades	215	R\$ 3,98	R\$ 855,70

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 59 de 110







	metálicos para papéis 51mm				
235	Quadro aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio.	Unidades	192	R\$ 75,84	R \$ 14.561,28
236	Quadro branco 120cmx150cm moldura em alumínio. Acompanha suporte para apagador.	Unidades	252	R\$ 250,00	R \$ 63.000,00
237	Quadro branco 90x60cm. Especificação: moldura em alumínio - Acompanha suporte para apagador.	Unidades	31	R\$ 177,17	R\$ 5.492,27
238	Reabastecedor de tinta para carimbo, tubo com 40 ml. Cor preta.	Unidades	217	R\$ 6,35	R\$ 1.377,95
239	Reabastecedor em cartucho para marcador de quadro branco, na cor azul	Unidades	167	R\$ 5,42	R\$ 905,14
240	Reabastecedor em cartucho para marcador de quadro branco, na cor preto	Unidades	168	R\$ 8,95	R\$ 1.503,60
241	Reabastecedor em cartucho para marcador de quadro branco, na cor verde	Unidades	157	R\$ 9,30	R\$ 1.460,10
242	Reabastecedor em cartucho para marcador de quadro branco, na cor vermelho	Unidades	169	R\$ 9,30	R\$ 1.571,70
243	Reabastecedor P/ Pincel Atômico, Tb C/ 40ml, Azul.	Unidades	286	R\$ 9,30	R\$ 2.659,80
244	Reabastecedor P/ Pincel Atômico, Tb C/ 40ml, preto.	Unidades	281	R\$ 9,26	R\$ 2.602,06
245	Reabastecedor P/ Pincel Atômico, Tb C/ 40ml, verde.	Unidades	220	R\$ 9,30	R\$ 2.046,00
246	Reabastecedor P/ Pincel Atômico, Tb C/ 40ml, vermelho.	Unidades	232	R\$ 10,23	R\$ 2.373,36
247	Reabastecedor para marcador de quadro branco, na cor azul tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20 ml com validade de no mínimo 2 anos.	Unidades	276	R\$ 9,18	R\$ 2.533,68
248	Reabastecedor para marcador de quadro branco, na cor preta, tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20 ml com validade de no mínimo 2 anos.	Unidades	256	R\$ 9,19	R\$ 2.352,64
249	Reabastecedor para marcador de quadro branco, na cor vermelha tinta à base de	Unidades	256	R\$ 9,19	R\$ 2.352,64

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 60 de 110







	álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.				
250	Refil para carimbo numerador automático modelo NYKON 20600. Dimensões aprox. 11x8x32mm	Unidades	30	R\$ 13,04	R\$ 391,20
251	Régua em alumínio 30 cm.	Unidades	422	R\$ 9,62	R\$ 4.059,64
252	Régua em poliestireno 30cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo.	Unidades	819	R\$ 3,35	R\$ 2.743,65
253	Régua em poliestireno 50 cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo.	Unidades	643	R\$ 4,52	R\$ 2.906,36
254	Rolo de papel 75g A0 914 x 40	Unidades	20	R\$ 56,72	R\$ 1.134,40
255	Tapete tatame - em material E.V.A. com espessura de 20mm medindo 100 x 100 cm (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, cores variadas, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Produto de acordo com os requisitos e métodos de ensaio das normas da ABNT.	Unidades	200	R\$ 150,32	R \$ 30.064,00
256	Tecido de algodão cru para artesanato, cores variadas, com motivos infantis e florais.	Metros	690	R\$ 7,32	R\$ 5.050,80
257	Tecido juta natural com fio dourado é produzido em 100% Juta, possui estampa lisa com fio dourado é indicado para decorar ambientes ou objetos, ideal para artesanatos. Um Tecido prático e forte. CARACTERÍSTICAS Leve, - Resistente	Unidades	560	R\$ 15,68	R\$ 8.780,80
258	Tecido juta natural largura 1,00M - é produzido em 100% Juta, possui estampa lisa é indicado para decorar ambientes ou objetos, ideal para artesanatos. Um Tecido prático e forte. CARACTERÍSTICAS Leve, - Resistente	Unidades	860	R\$ 14,18	R \$ 12.194,80

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 61 de 110



DOC-1120615202111





259	Tecido TNT liso cores variadas. Especificações: com 1,00m comprimento por 1,40m de largura, gramatura 40 gramas 100% polipropileno, cores variadas.	Metros	17869	R\$ 3,80	R \$ 67.902,20
260	Tela de tecido de algodão (lona) de gramatura 410 g/m ou 510 g/m para pintura 50 x 60 cm para desenho/artes, em suporte de madeira.	Unidades	380	R\$ 34,98	R \$ 13.292,40
261	Tela para bordar produzidas em talagarça grossa	Metros	470	R\$ 35,87	R \$ 16.858,90
262	Tesoura em aço inox 8" com 21cm, com cabo plástico. Especificação: tesoura com lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno, multiuso, tamanho 21 cm	Unidades	423	R\$ 8,03	R\$ 3.396,69
263	Tesoura escolar com ponta redonda e lâmina em aço inox. Especificação: cabo em resina termoplástica escala de 5 mm impressa na lâmina. Dimensão mínima de 130 mm na lâmina deverá conter a marca do produto. Cores sortidas. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.	Unidades	1197	R\$ 8,14	R\$ 9.743,58
264	Tesoura para picotar em aço inox 21CM. Especificações: Tesoura de picotar com lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno, tamanho 21 mm.	Unidades	217	R\$ 19,27	R\$ 4.181,59
265	Tinta a óleo para carimbo numerador automático modelo NYKON 20600. Tubo com 20 ml	Unidades	10	R\$ 8,24	R\$ 82,40
266	Tinta guache 15ml, caixa com 06 cores.	Unidades	736	R\$ 6,97	R\$ 5.129,92
267	Tinta guache 250 ml cores variadas.	Unidades	464	R\$ 5,24	R\$ 2.431,36
268	Tinta para Carimbo Azul	Unidades	187	R\$ 8,24	R\$ 1.540,88
269	Tinta para Carimbo preto	Unidades	152	R\$ 4,91	R\$ 746,32
270	Tinta para pintura em tecido 250ml cores variadas	Unidades	314	R\$ 28,66	R\$ 8.999,24
271	Papel braile formulário contínuo branco Caixa com 1500 folhas - Tamanho da folha: 240 x 280mm- Gramatura: 120gr.	Caixas	60	R\$ 505,80	R \$ 30.348,00
272	Squeeze - Dobrável de Plástico - Tampa protetora, Bico de fechamento e Mosquetão em alumínio. Capacidade de 480ml. Produto leve durável e higiênico conserva sua bebida gelada por mais tempo. Capacidade de 480ml. Medidas: 13,0 cm x 26,0 cm Peso: 27 g	Unidades	2200	R\$ 23,99	R \$ 52.778,00

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 62 de 110







273	Glitter Escolar - 12 Cores (Peso Líq. 3gr - Cada Cor) Descrição Itens do anúncio: 12 peças de glitter escolar - Com 12 cores variadas c/ 3gr cada Composição: PVC. Cores: Azul Escuro, Azul Claro, Laranja, Lilás, Pink, Prata, Preto, Ouro, Rosa, Roxo, Verde, Vermelho	Kits	400	R\$ 7,04	R\$ 2.816,00
274	Caixa plástica para arquivo morto em polionda - amarelo embalagens de plástico para guardar arquivos, documentos, contatos, comprovantes etc. São indicadas as caixas plásticas arquivo morto pela caixasnet para ajudar a manter seus documentos protegidos e organizados. Medidas internas comprimento: 36 x largura: 13 x altura: 24 cm. Especificações da embalagem: pacote c/: 01 unidade capacidade interna por unidade: 11,23 litros, características do produto, material: plástico polionda cor: cores variadas	Unidades	700	R\$ 10,25	R\$ 7.175,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 3.206.495,29	

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
- 4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

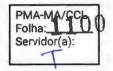
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.
- 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 63 de 110







- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Decreto Municipal n°. 140/2017 e alterações posteriores, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.
- 7.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.
- 7.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo °. 140/2017 e alterações posteriores, possibilitará a execução referido objeto.
- 7.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Açailândia, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 64 de 110







Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
- 10.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando- lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 11.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 11.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 65 de 110





PMA-MA/CCL Folha: 1110 Servidor(a).

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 11.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 11.2.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 11.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 11.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 11.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 11.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 11.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 11.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 11.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 66 de 110







12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 12.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.
- 12.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 12.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 12.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 12.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 12.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 12.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 12.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.
- 12.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 67 de 110







- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).
- 13.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ().

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;
- a) Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável;

17. DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 68 de 110







- 17.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 17.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991
- 17.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 17.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 17.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 17.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 17.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 17.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 17.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de Prefeitura Municipal de Acailândia

CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 69 de 110







recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 15.2 deste instrumento.

- 17.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 15.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 17.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 17.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 17.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 17.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.
- 19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:
- 19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 70 de 110







20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

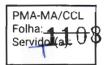
- 21.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.
- 21.2. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 21.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.
- 21.4. A entrega será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.
- 21.5. Forma de Entrega: os materiais devem ser acondicionados em embalagens protegidas e transportados com segurança sem danos ao produto;
- 21.5.1. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
- 21.5.2. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

22. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

22.1. A simples entrega(s) do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do UGIE/SES, logo serão recebidos:

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 71 de 110







- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- 22.2. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas, estar acondicionados em embalagens de fábrica.
- 22.4. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.
- 22.5. A(s) nota(s) de empenho e/ ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) no ato da entrega do(s) produto(s) no almoxarifado.

23. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

- 23.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.
- 23.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) produto(s).
- 23.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:
- 23.3.1. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
- I trinta dias, tratando- se de fornecimento de serviço e de produto(s) não- duráveis;

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 72 de 110







II - noventa dias, tratando- se de fornecimento de serviço e de produto(s) duráveis".

23.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 24.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 24.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.
- 24.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 24.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 24.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 73 de 110







parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 24.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o municipio pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 24.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 24.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 24.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.
- 24.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos

 Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 74 de 110







contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

- 24.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 24.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 25. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:
- 25.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 25.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 25.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

26. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

- 26.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.
- 27. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 75 de 110







27.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

28. UNIDADE FISCALIZADORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 76 de 110







EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº

Prefeitura Municisede na Av. Sant neste ato represe e empresa(s) sign regime de com contratação de publica Municipa alterações, Deci Municipal no 130 Decreto Municipal	ipal de Açailândi la Luzia, s/n°, Pal lentado pelo, Sr(a) do CPF n° atária(s), venced la pras pelo siste dessoa(s) jurídica legico, artesanato la l., com base na reto N° 7.892/2 6/2015, Decreto la la n°149/2020 Lei n° 8.666/93	ia, inscrita no CN rque das Nações), por, resc lora(s) do Pregão ema de Registro a(s) para fornecir o entre outros, do a Lei nº 10.520/ 2013, Decreto M Municipal nº 15 e ulteriores alt	IPJ n° 07.000.20, Cep 65.930-000, tador da cédula olvem registrar o Eletrônico N° o de preços vonento de materi e interesse desto 123/2 dunicipal n° 135/2019 ulteriore erações, e substantia de substantia de la compansa de la compan	- MA, através da 68/0001-72, com 0, Açailândia-MA, de identidade nº os preços das 033/2021, sob orisando eventual al de expediente, a Administração 2006 e ulteriores 4/2015, Decreto es alterações, do sidiariamente as demais normas
Nome empresaria	al:			
CNPJ nº:				
Endereço:				
(DDD) Telefone:				
E-mail:				
Nome do represe	ntante legal:			
Cédula de identid	lade/órgão emisso	or:		
CPF:				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 77 de 110







CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

- 1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 033/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;
- 2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;
- 2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 78 de 110



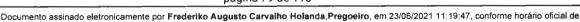




de fabricação;

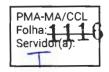
- 2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.
- 2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos de saúde e as especificações do fabricante;
- 2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Precos ou contratada por meio de fax ou outro meio;
- 2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- 2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê- la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 79 de 110









CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- 4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- 4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- 4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- 4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 80 de 110







e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

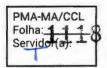
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- 5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar- se dos meios: e- mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.
- 5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 81 de 110







de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 82 de 110







Garantia por Tempo de Serviço.

- 6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho.
- 6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.
- 6.3.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta-corrente:
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 83 de 110







- 7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Precos.
- 7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- 7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 84 de 110







assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- 8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.
- 8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.
- 8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:
- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado:
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 85 de 110







- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 86 de 110





PMA-MA/CCL Folha: 123 Servidor(a):

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

- 10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º s 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
- 10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 87 de 110







- 11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 P).
- 11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto nº 140/2017.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 88 de 110







ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fca obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fca responsável em acompanhar o Diário Ofcial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notifcações, sob pena de responsabilidade.

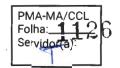
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação	•
Orgão Sr(a) Representante Cargo/Função	Razão Social Sr(a) Representante Cargo/Função
Testemunhas:	
Nome:	_ CPF: _ CPF:

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 89 de 110







EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ANEXO III – Minuta do Contrato

Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNE	CIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AÇAILANDIA- MA, ATR EMPRESA	AVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A
	 articular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam
	nto, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores
	7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto
	, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do
	49/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as
uisposições da Lei nº 8 cláusulas expressas:	3.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas
Jiausulas explessas.	
	CONTRATANTE
Poder executivo	
Órgão	
Cnpj	
Endereço	
Unidade administrativa	
Cnpj	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
CPF n°	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATO Nº _

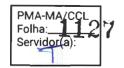
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1.1. O presente contrato tem por objeto o O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente,

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 90 de 110







didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2021 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando- se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.
- 2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...).

114 ().					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

- 3.2. Da garantia de execução do contrato:
- 3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.
- 3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 91 de 110







de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ()..
- 5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

> Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 92 de 110





PMA-MA/CCL Folha: 1 1 0 Servidor(a).

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;
- 6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;
- 6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;
- 6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.
- 6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.
- 6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 93 de 110







- 6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê- la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

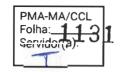
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa,

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 94 de 110







expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.2.1. Banco nº: Nome da instituição: Agência: Contacorrente:
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 95 de 110







- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 96 de 110





PMA-MA/CCL Folha: 1 2 3 Servidor(a):

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

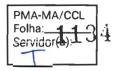
- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 97 de 110



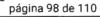




- 15.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- 16.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 16.1.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 16.1.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.
- 16.1.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 16.1.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 16.1.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 16.1.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como,

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.









providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

- 16.1.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 16.1.8. Organizar- se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 16.1.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 16.1.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.
- 16.1.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

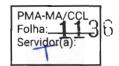
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- 17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 99 de 110







- 17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o municipio pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 100 de 110







aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

- 17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.
- 17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 101 de 110







CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA -DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

24. A empresa Contratada fca obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fca

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 102 de 110







responsável em acompanhar o Diário Ofcial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notifcações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

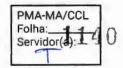
25.1. Não será permitida a sub	contratação do Objeto. ()dede	
Orgão Sr(a) Representante Cargo/Função	Razão Social Sr(a) Representante Cargo/Função	
Testemunhas:		
Nome:	CPF:	

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 103 de 110



DOC-1120615202111





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento

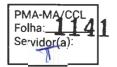
Minuta da Ordem de Fornecimento

A Empresa: CNPJ nº: Endereço: Telefone: () E-mail: ATT. Sr(a) CRDEM DE FO		.	_ CONTRA	ATO Nº	
Prezado(a) ser	nhor(a),				
1. Autorizamos abaixo.	s a prestação do	os (), confor	me item(r	ns) e quantidade	(s) indicado(s)
mínimas conti Pregão Eletrôn	das no termo ico Nº 033/202	de referência 1 realizada po	do edita or esta pre	rá(ão) atender al da licitação r efeitura.	
2. Prazo máxin	no para a entreç	ga do produto			
3. Quantidade	solicitada:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
constante(s) n	a proposta de p	, ,	er, obriga	toriamente, idê	entico(s) ao(s)
4. local de entr	ega:				
				rão por conta a Municipal de A	



Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 104 de 110





classificada conforme abaixo especificado:

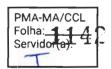
Nota de empenho			
Valor global (R\$)			
Fonte de recurso			
Órgão			
Unidade			
Função			
Sub-função			
Programa			
Projeto/atividade			
Natureza da despesa			

- 6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
- 6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 105 de 110







- 6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.2.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta corrente:
- 8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 9. Vinculam- se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.
- 10. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. Observação(ões):
Código de controle:/ Usuário:
dede

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 106 de 110







Orgão Sr(a) Representante Cargo/Função Razão Social Sr(a) Representante Cargo/Função

Termo de Ciência

- 1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).
- 2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/ execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.
- 3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-seão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em:	//	<u> </u>
------------	----	----------

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 107 de 110







EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ANEXO XIII - MINUTA DO TERMO

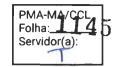
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

/ Empenho r	nº			
sente termo, fo ixo relacionado ao disposto no a	ormalizar o Rec o(s), referente a	cebimento ao proces 8.666/9	o Provisório da sso licitatório e 3 e alterações r	entrega do(s) m epígrafe, em posteriores.
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
sua conformidi icitação acima de- se este Ter ma, para que pr	ade com as e identificada e o rmo de Recebi roduza os legíti	specifica com a pro mento Pr mos efeit	ções descritas oposta da empre ovisório em 03 tos de direito.	no Termo de esa supra.
Orgão Sr(a) Representante Cargo/Função				
	L / Empenho i atada: / Empenho i atada / Especificação	sente termo, formalizar o Recixo relacionado(s), referente a lo disposto no art. 73 da Lei no especificação unid. (s) referido(s) serviço(s) a sua conformidade com as e icitação acima identificada e o de- se este Termo de Recebima, para que produza os legíti	Lunicipal de Açailândia, por meio do se sente termo, formalizar o Recebiment ixo relacionado(s), referente ao proceso disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/9 ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. (s) referido(s) serviço(s) a fim de pesua conformidade com as especifica icitação acima identificada e com a produce se este Termo de Recebimento Proma, para que produza os legítimos efeit	/ Empenho nº atada: unicipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo sente termo, formalizar o Recebimento Provisório da ixo relacionado(s), referente ao processo licitatório en disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações processo licitatório en disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações processo licitações processo licitação acima identificada e com a proposta da emprode- se este Termo de Recebimento Provisório em 03 ma, para que produza os legítimos efeitos de direito

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 108 de 110







EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO

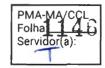
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº:	 ;				
Nota fiscal nº.					
datada em	_de	de			
•					
Empresa contra	atada:				
através do pre produto(s) ab identificado, e	sente termo, fo aixo relacion m cumprimen steriores, fixano	ormalizar o Re ado(s), refere to ao dispost do esta data p	cebiment nte ao o no art ara o iní	to Definitivo da processo lici 73 da Lei r	assinado, vem, entrega do(s) tatório acima nº 8.666/93 e em dos prazos
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Certifica-se que, até a presenta data, o(s) serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R \$ (), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.					
	efinitivo em 03				ste Termo de que produza os
		()d	e	de	
	Orgão			Razão Socia	
Sr(a) Representant	e	S	r(a) Representa	ante
	argo/Função			Cargo/Funçã	

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 109 de 110







TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2021 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 23 de Junho de 2021.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Açailândia CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil Home Page: www.acailandia.ma.gov.br. página 110 de 110

